

ID: C17ED76799DD4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 008/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
CONTRATADO: FRANCISCO NONATO SARAIVA 70251258300 – ME
 CNPJ: 31.131.455/0001-70
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1631, Bairro Centro, Município de Altos-PI, CEP 64.290-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e Outras Fontes.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2023.

Altos (PI), 02 de fevereiro de 2023.

 Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal

 Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP:
 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: A73A443775184


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 11.317/22 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **FRANCISCO NONATO SARAIVA 70251258300 – ME, CNPJ: 31.131.455/0001-70** para a prestação dos serviços citados no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 02 de fevereiro de 2023.

 Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal

 Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP:
 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: F223E578EC0D4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº001/2023

Altos, 06 de janeiro de 2023

A Secretária Municipal de Educação do Município de Altos-PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei Federal Nº 14.113/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros da Comissão Eleitoral para acompanhamento e Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB com a seguinte composição:

PRESIDENTE: FERNANDA GLEIDE LIMA MARTINS
 MEMBRO: PEDRINA MARIA MARTINS VELOSO RODRIGUES
 MEMBRO: REJANE SIMEÃO LOPES GONÇALVES

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA MARIA LIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação do Município de Altos - PI

 Sônia Maria Lira dos Santos
 Secretária de Educação
 Port. 001 - PMA Nº 005/2023
 CPF: 340.526.349-41

 Praça Cônego Honório, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí

ID: B700FA4BD2234


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo presente Edital convocam os Interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas do Conselho, que é constituído pela Lei nº 14.113/2020.

DA COMPOSIÇÃO

- Art. 1º - O Conselho é constituído por 13 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
- dois representantes do Poder Executivo Municipal sendo que pelo menos um deverá ser indicado pela Secretária Municipal de Educação;
 - um (01) representante dos professores das escolas públicas municipais;
 - um (01) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
 - um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
 - dois (02) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
 - dois (02) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade dos estudantes secundaristas;
 - um (01) representante do Conselho Tutelar;
 - dois (02) representante de organizações da sociedade civil;
 - um (01) representante das escolas públicas quilombolas;
 - um (01) representante das escolas públicas indígenas;
 - um (01) representante das escolas do campo.

§ 1º Os membros do conselho previsto no caput deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até o dia 31 de janeiro de 2023, da seguinte forma:

- nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
 - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
 - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
 - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
- § 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
- são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
 - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
 - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
 - não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

ALTOS-PI

(Continua na página seguinte)